

Aprova por Ad Referendum a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo III no município de Juazeiro do Norte, junto ao MS.

RESOLUÇÃO Nº 126/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. O Ofício Nº 113 da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, datado de 17 de março de 2025, que solicita aprovação da Construção do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;
7. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM), contidos no processo NUP Nº 24001.022835/2025-35, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo III no município de Juazeiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025.

Parágrafo Único. Os serviços de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo III do município de Juazeiro do Norte funcionam em estrutura física inadequada para o atendimento e desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde, considerando que as estruturas físicas e os ambientes dos pontos de atenção constituem base operacional fundamental para a garantia da qualidade do cuidado e das relações usuários-equipes-territórios, com a finalidade de promover a saúde mental e bem estar da população, prestando assistência a pessoas com transtornos mentais graves, em um movimento de desinstitucionalização, buscando reintegrar os pacientes a sociedade e fornecer cuidados em ambientes comunitários acolhedores e terapêuticos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS